



## PROJETO DE LEI nº 048/2018

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de veículo leve para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, observada, para tanto, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	0026 – Transporte		
Subfunção:	0782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Meta/Ação:	<b>1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo VW Voyage 1.6, ano/modelo 2013/2014, a álcool e gasolina, cor branca, placas IUJ-0367, pertencente a Secretaria de Educação, adequado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.		
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, ligado a mesma fonte de recursos, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 048/2018**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos se faz necessária a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, voltada a aquisição de veículo leve para aquela Secretaria.

Na verdade, trata-se de uma simples transferência interna entre a Secretaria de Educação, órgão ao qual o veículo objeto de transferência encontra-se lotado, passando para a Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos mediante compensação financeira, eis que quando da aquisição do referido veículo pela Secretaria de Educação foram utilizados recursos vinculados, cabendo, assim, a compensação dos valores de avaliação entre as respectivas pastas.

E para que possamos formalizar a transferência, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2018 prevendo a compensação financeira entre uma Secretaria e outra.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, concretizarmos a transferência do referido veículo entre as Secretaria de Educação e Obras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal